IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Jundiaí

14 DE NOVEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 5906

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Educação.....03 a 07

Prefeitura
de Jundiaí

EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/GS Nº 002, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

INSTITUI O PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JUNDIAÍ, ESTABELECE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as conferidas pelo art. 76, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0033809/2026,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.374, de 12 de janeiro de 2015, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí e estabelece, entre seus objetivos, a integração das informações educacionais, a participação da comunidade escolar e o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade da educação e ao enfrentamento do analfabetismo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 33.454, de 31 de outubro de 2023, que aprova o Regimento Comum das Escolas Municipais de Educação Básica de Jundiaí, especialmente quanto à organização dos processos de ensino e aprendizagem, à alfabetização e ao letramento, bem como à articulação das ações pedagógicas no âmbito das unidades escolares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 36.853, de 29 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização e o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jundiaí; e,

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar e orientar as estratégias de comunicação institucional relacionadas à Política Municipal de Alfabetização, de modo a favorecer a circulação integrada de informações, a divulgação das ações e dos resultados educacionais, a transparência administrativa e a participação dos profissionais da educação, das famílias e da comunidade escolar,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí, o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização, constante do Anexo Único, parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 2º. O Plano de Comunicação constitui instrumento de planejamento, orientação e articulação das estratégias de comunicação e divulgação da Política Municipal de Alfabetização, com o objetivo de promover a disseminação de suas diretrizes, ações e resultados, o alinhamento das informações entre os diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, bem como o diálogo e o envolvimento dos profissionais da educação, das famílias e da comunidade, fortalecendo sua implementação e o reconhecimento da alfabetização como direito de aprendizagem.

Art. 3º. A implementação do Plano de Comunicação observará as seguintes diretrizes:
I – clareza, objetividade, transparência e responsabilidade na produção e na divulgação das informações institucionais;
II – adequação da linguagem, dos conteúdos e dos canais de comunicação às características dos diferentes públicos, asseguradas a acessibilidade e a inclusão;
III – articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e os demais órgãos e instâncias envolvidos, observadas suas respectivas competências;
IV – valorização das práticas e experiências pedagógicas, da formação continuada e do compartilhamento de informações relacionadas à alfabetização e às aprendizagens;
V – incentivo à participação das famílias e da comunidade escolar, respeitadas as responsabilidades pedagógicas próprias das unidades escolares e dos profissionais da educação; e,
VI – divulgação responsável e contextualizada dos resultados e indicadores educacionais, com observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, à privacidade e aos direitos de imagem.

Art. 4º. As ações de comunicação relacionadas à Política Municipal de Alfabetização compreenderão a divulgação de orientações institucionais e pedagógicas, programas, projetos, ações formativas, práticas educacionais e informações sobre o acompanhamento e a avaliação das aprendizagens, observadas as diretrizes, os objetivos e os instrumentos de implementação da Política.
Parágrafo único. A definição dos conteúdos e das estratégias de comunicação considerará as especificidades das etapas e modalidades educacionais atendidas pela Rede Municipal de Ensino, especialmente quanto aos processos de alfabetização, à continuidade e à recomposição das aprendizagens, à inclusão educacional e à participação das famílias, respeitadas as competências pedagógicas e administrativas dos órgãos e profissionais envolvidos.

Art. 5º. A elaboração, a validação, a divulgação e o registro das comunicações observarão os procedimentos institucionais aplicáveis e serão realizados pelos órgãos, setores e unidades escolares envolvidos, no âmbito de suas respectivas competências e atribuições, sem prejuízo da articulação necessária à execução do Plano.
§ 1º. A circulação das informações deverá observar os canais institucionais disponíveis, as orientações da Secretaria Municipal de Educação e os procedimentos de formalização e gestão documental, não sendo substituídos os meios oficiais exigidos para a expedição de atos administrativos.

§ 2º. A articulação das ações de comunicação com o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA observará as competências estabelecidas no Decreto Municipal nº 36.853, de 29 de outubro de 2026, e suas alterações posteriores, ou no ato normativo que vier a substituí-lo, preservadas as atribuições dos órgãos, setores e unidades escolares responsáveis pela execução do Plano.

Art. 6º. A produção, o tratamento e a divulgação de informações e materiais relacionados ao Plano de Comunicação observarão a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, à publicidade administrativa, à acessibilidade e aos direitos de crianças e adolescentes, especialmente no que se refere:
I – à preservação da privacidade, da imagem e dos dados pessoais dos estudantes e demais envolvidos;
II – à observância dos procedimentos institucionais de autorização para utilização e divulgação de imagens, vozes e produções escolares, quando exigíveis;
III – à divulgação de resultados e indicadores educacionais, preferencialmente de forma agregada, resguardadas as informações protegidas por sigilo ou restrição legal; e,
IV – à disponibilização de informações em linguagem e formatos acessíveis, com utilização de meios alternativos ou complementares de comunicação, quando necessários.
Parágrafo único. A divulgação de informações educacionais observará sua finalidade institucional, informativa e pedagógica, preservadas as informações individualizadas cujo acesso esteja sujeito a restrições legais.

Art. 7º. A execução do Plano de Comunicação observará os objetivos, os públicos destinatários, os canais institucionais, os fluxos operacionais e as estratégias de divulgação e mobilização nele estabelecidos, considerados o planejamento educacional e as necessidades identificadas.
Parágrafo único. O acompanhamento das ações será realizado com base nos registros institucionais pertinentes, de modo a subsidiar a avaliação das estratégias adotadas, a identificação de necessidades de aperfeiçoamento e o planejamento das ações subsequentes, sem prejuízo das competências dos setores responsáveis.

Art. 8º. O Plano de Comunicação poderá ser revisto e atualizado, conforme as necessidades identificadas durante sua implementação e os resultados de seu acompanhamento e avaliação, mediante ato da autoridade competente, observados os procedimentos de formalização e publicidade aplicáveis.
Art. 9º. A execução das ações previstas no Plano observará as competências dos órgãos, setores e unidades escolares envolvidos, os procedimentos institucionais aplicáveis e a disponibilidade de recursos, em conformidade com o planejamento administrativo e orçamentário da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Os casos omissos relativos à implementação do Plano de Comunicação serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais e regulamentares, observadas as competências dos demais órgãos municipais.
Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO E FINALIDADE

O Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Jundiaí constitui instrumento de planejamento e orientação das ações de comunicação institucional relacionadas à implementação, à divulgação e ao acompanhamento da Política, instituída pelo Decreto Municipal nº 36.853, de 29 de outubro de 2026, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
Sua finalidade consiste em sistematizar estratégias, canais e procedimentos de comunicação que favoreçam o acesso às informações educacionais, a articulação entre os setores da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, a divulgação das ações desenvolvidas e de seus resultados, bem como o diálogo com os profissionais da educação, as famílias e a comunidade escolar.
A execução do Plano observará as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização, os instrumentos de planejamento educacional e os procedimentos institucionais vigentes, considerando as especificidades dos diferentes públicos, as necessidades identificadas e as condições de acessibilidade, de modo a assegurar clareza, consistência e adequação das informações divulgadas.
As estratégias previstas possuem caráter institucional e comunicacional, destinando-se a apoiar a implementação e o acompanhamento da Política, sem substituir os instrumentos de orientação pedagógica, os procedimentos administrativos ou as atribuições próprias dos órgãos, setores e profissionais envolvidos.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral
Estabelecer estratégias institucionais de comunicação, divulgação e mobilização que contribuam para a implementação da Política Municipal de Alfabetização de Jundiaí, fortalecendo a garantia do direito à aprendizagem, a promoção da equidade educacional, a continuidade dos processos educativos e o envolvimento dos profissionais da educação, das famílias e da comunidade.

2.2. Objetivos específicos
Constituem objetivos específicos do Plano de Comunicação:
a) assegurar a divulgação institucional das diretrizes, dos objetivos e das ações da Política Municipal de Alfabetização, mediante informações claras, consistentes e adequadas aos diferentes públicos destinatários;
b) favorecer a circulação de orientações técnicas, pedagógicas e administrativas relacionadas à alfabetização, inclusive quanto às ações de formação continuada, ao acompanhamento das aprendizagens e aos instrumentos de planejamento educacional;
c) divulgar informações sobre a continuidade dos processos de aprendizagem na transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, a alfabetização até o final do segundo ano do Ensino Fundamental e as estratégias de consolidação, recuperação contínua e recomposição das aprendizagens, observadas as diretrizes educacionais vigentes;
d) ampliar o acesso dos profissionais da educação às informações institucionais pertinentes aos processos de avaliação e acompanhamento das aprendizagens, favorecendo sua compreensão e utilização nos espaços próprios de planejamento e reflexão pedagógica;
e) promover a divulgação e o compartilhamento de projetos, práticas e experiências pedagógicas relacionadas ao desenvolvimento da oralidade, da leitura, da escrita, da literatura e dos conhecimentos matemáticos, valorizando as iniciativas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;
f) fortalecer a comunicação entre as unidades escolares e as famílias, mediante a divulgação de orientações acessíveis sobre a trajetória escolar dos estudantes, a importância da frequência e as possibilidades de acompanhamento e incentivo às aprendizagens no ambiente familiar;
g) favorecer a transparência das ações educacionais e a divulgação acessível das informações, respeitadas as finalidades institucionais, as especificidades das etapas e modalidades educacionais e as restrições legais aplicáveis; e,
h) sistematizar parâmetros de acompanhamento e registros das ações de comunicação, de modo a subsidiar a avaliação das estratégias utilizadas, a identificação de necessidades de aperfeiçoamento e o planejamento das ações subsequentes.

3. PÚBLICOS DESTINATÁRIOS E ADEQUAÇÃO DA COMUNICAÇÃO

O Plano de Comunicação contempla os diferentes públicos envolvidos na implementação e no acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, organizados segundo sua vinculação institucional e suas relações com a Rede Municipal de Ensino. A definição dos conteúdos, das estratégias e dos canais de divulgação observará a finalidade das informações, as características dos destinatários e as condições de acesso, de modo a favorecer uma comunicação clara, acessível e adequada às necessidades de cada público.

3.1. Públicos institucionais
a) dirigentes, equipes técnicas e demais profissionais da Secretaria Municipal de Educação envolvidos na gestão, na orientação, na implementação e no acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização;
b) diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e demais integrantes das equipes gestoras das unidades escolares;
c) professores e demais profissionais da educação que atuem nas etapas e modalidades educacionais abrangidas pelas ações da Política;

d) profissionais responsáveis pelas ações de Educação Especial, educação inclusiva e Atendimento Educacional Especializado, conforme a organização da Rede Municipal de Ensino;
e) integrantes do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA, observadas suas competências regulamentares; e,
f) demais órgãos, setores e profissionais que participem, no âmbito de suas atribuições, das ações institucionais relacionadas à Política.

3.2. Demais públicos vinculados à Política Municipal de Alfabetização.
a) crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino, consideradas suas características e as formas de comunicação apropriadas às respectivas etapas e modalidades educacionais;
b) pais, mães, responsáveis legais e familiares dos estudantes;
c) conselhos escolares, Conselho Municipal de Educação de Jundiaí – CMEJ e demais instâncias colegiadas de participação educacional, observadas suas respectivas competências;
d) comunidade escolar e população interessada nas ações educacionais desenvolvidas pelo Município; e,
e) órgãos públicos, instituições e parceiros envolvidos em ações de cooperação e colaboração relacionadas à alfabetização, observadas suas respectivas competências.

3.3. Critérios de adequação aos destinatários
A seleção dos conteúdos, da linguagem e dos canais de comunicação considerará, conforme a natureza da informação:
a) a finalidade da comunicação e sua pertinência às necessidades do público destinatário;
b) a utilização de linguagem clara, objetiva e compatível com o grau de conhecimento e as características dos destinatários;
c) a acessibilidade dos materiais e dos meios utilizados, consideradas as necessidades específicas de comunicação;
d) a possibilidade de utilização de canais complementares, especialmente quando o acesso exclusivamente digital puder limitar o recebimento das informações; e,
e) a preservação da privacidade e a observância das restrições aplicáveis às informações pessoais, pedagógicas ou administrativas.

4. CANAIS INSTITUCIONAIS E FLUXO OPERACIONAL DE COMUNICAÇÃO

As ações de comunicação utilizarão os meios institucionais disponíveis, observadas a natureza e a finalidade das informações, o público destinatário, os procedimentos de autorização aplicáveis e a necessidade de assegurar a circulação adequada dos conteúdos.
4.1. Canais de comunicação

Categoria	Canal institucional	Finalidade principal
Institucional	Comunicados, circulares, orientações técnicas e demais documentos oficiais da Secretaria Municipal de Educação - SME.	Transmitir diretrizes, orientações e informações administrativas ou pedagógicas aos setores e às unidades escolares.
Institucional	Correio eletrônico, sistemas e ambientes digitais institucionais.	Encaminhar documentos, materiais e informações, favorecendo a circulação institucional e a rastreabilidade das comunicações.

Institucional	Reuniões de alinhamento entre a SME e as equipes gestoras.	Compartilhar orientações, esclarecer informações e articular encaminhamentos relacionados às ações da Política.
Institucional	Reuniões pedagógicas, encontros de estudo e formações continuadas.	Divulgar e discutir orientações pedagógicas, resultados educacionais e experiências relacionadas à alfabetização.
Institucional	Reuniões do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização - CEMA.	Compartilhar informações e tratar de assuntos pertinentes à Política, no exercício das competências regulamentares do Comitê.
Social	Portal oficial da Educação, da Prefeitura de Jundiaí e/ou demais canais institucionais autorizados.	Dar publicidade a ações, notícias, resultados e informações de interesse público.
Social	Canais institucionais das unidades escolares e reuniões com famílias e conselhos.	Compartilhar orientações e informações gerais sobre as atividades educacionais e as possibilidades de participação, bem como prestar informações individualizadas sobre a trajetória escolar dos estudantes aos respectivos interessados legitimados, pelos meios apropriados e observadas as restrições legais de acesso e a proteção dos dados pessoais.
Social	Materiais informativos e de orientação, impressos ou digitais.	Ampliar o acesso às informações, especialmente quando necessários formatos ou meios complementares de comunicação.
Social	Mostras pedagógicas e encontros de intercâmbio.	Divulgar experiências e práticas educacionais, valorizando as iniciativas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

A utilização dos canais observará os procedimentos institucionais de comunicação, publicidade, segurança da informação e gestão documental, sem substituir os meios oficiais exigidos para a formalização de atos administrativos ou para a tramitação de documentos.

4.2. Fluxo operacional das comunicações
A elaboração e a divulgação das comunicações observarão, conforme a natureza do conteúdo e os procedimentos institucionais aplicáveis, as seguintes etapas de referência:
a) identificação da demanda: definição da informação a ser comunicada, de sua finalidade, dos destinatários e da oportunidade de divulgação, considerando o planejamento educacional e as necessidades institucionais identificadas;
b) preparação do conteúdo: elaboração ou consolidação das informações pelo setor competente, com utilização de documentos, orientações e dados institucionais pertinentes, observadas a consistência e a atualidade do conteúdo;
c) adequação da comunicação: verificação da clareza, da objetividade, da linguagem e dos formatos utilizados, consideradas as características dos destinatários, as condições de acessibilidade e as eventuais restrições à divulgação;
d) validação institucional: observância dos procedimentos de conferência, autorização ou aprovação exigíveis, conforme a natureza das informações e as competências dos órgãos e setores envolvidos;
e) divulgação: encaminhamento do conteúdo pelos canais institucionais apropriados, considerados o alcance pretendido, a oportunidade da comunicação e a eventual necessidade de utilização de meios complementares; e,
f) registro e acompanhamento: preservação dos documentos e registros pertinentes à comunicação realizada, conforme os procedimentos institucionais existentes, para fins de consulta, acompanhamento e avaliação das estratégias adotadas.
As etapas descritas constituem referências operacionais para a organização das comunicações e serão aplicadas de acordo com as competências e os procedimentos já estabelecidos, sem instituir novas instâncias de aprovação ou exigências documentais autônomas.

4.3. Seleção e utilização dos canais
A escolha dos canais de comunicação deverá considerar a natureza da informação e os meios habitualmente utilizados pelos destinatários, buscando compatibilizar alcance, clareza, oportunidade e acessibilidade.
As informações de caráter técnico ou administrativo serão encaminhadas, preferencialmente, pelos canais institucionais destinados à comunicação entre os setores e as unidades escolares, enquanto os conteúdos de interesse geral poderão ser divulgados pelos meios oficiais de comunicação externa, observados os procedimentos de autorização aplicáveis.
As orientações destinadas às famílias e aos estudantes deverão privilegiar linguagem compreensível, informações objetivas e meios compatíveis com as condições de acesso da comunidade escolar, sem prejuízo dos procedimentos próprios de comunicação adotados pelas unidades escolares.

5. PLANEJAMENTO E PERIODICIDADE DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO
As ações de comunicação serão organizadas de forma contínua, programada ou eventual, conforme sua finalidade, a disponibilidade das informações, o calendário escolar e os cronogramas das atividades educacionais.
As periodicidades previstas constituem parâmetros de planejamento e acompanhamento, não implicando, por si sós, a obrigatoriedade de produção de novos materiais, relatórios ou documentos em intervalos predeterminados.

Natureza ou periodicidade	Ações de referência
Contínua	Circulação de orientações institucionais pertinentes às ações de alfabetização e manutenção dos canais de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e as famílias, conforme as necessidades identificadas.
Mensal	Divulgação de informes, materiais de orientação, notícias e experiências relacionadas à alfabetização, conforme a programação institucional e a disponibilidade de conteúdos.
Bimestral	Compartilhamento e sistematização de informações pertinentes à Política no âmbito das reuniões ordinárias do CEMA, quando relacionadas às suas competências regulamentares.
Trimestral	Organização, quando pertinente, de sínteses das ações comunicacionais realizadas e das necessidades identificadas, mediante utilização dos registros institucionais disponíveis.
Semestral	Verificação periódica da adequação dos canais, do alcance das informações e das dificuldades identificadas na execução das estratégias de comunicação, com base nos registros institucionais disponíveis.
Anual	Avaliação consolidada das estratégias de comunicação desenvolvidas, com utilização dos registros disponíveis e identificação de subsídios para o planejamento do período subsequente.
Eventual	Divulgação de orientações específicas, informações sobre avaliações, alterações de procedimentos, convocações e demais comunicados cuja necessidade decorra de situações ou demandas institucionais.

A programação das ações poderá ser ajustada em função das necessidades educacionais, dos cronogramas oficiais, da disponibilidade de informações e dos recursos institucionais, respeitados os prazos previstos em normas específicas.
O acompanhamento periódico e a avaliação anual poderão utilizar registros, sínteses e instrumentos de planejamento já existentes, evitando-se a produção de documentação adicional sem necessidade administrativa identificada.

6. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

As estratégias de comunicação e mobilização serão orientadas pelas

necessidades dos públicos destinatários e pela natureza das informações a serem divulgadas, buscando ampliar o conhecimento das ações da Política Municipal de Alfabetização, favorecer o diálogo institucional e estimular a participação da comunidade escolar.
As ações previstas neste item serão desenvolvidas por meio dos canais e procedimentos institucionais disponíveis, respeitadas as competências dos setores envolvidos e as especificidades das atividades pedagógicas.

6.1. Comunicação com os profissionais da educação
As estratégias destinadas aos profissionais da educação priorizarão a circulação de informações necessárias ao conhecimento das diretrizes da Política Municipal de Alfabetização e ao acompanhamento das ações educacionais, compreendendo:
a) divulgação das diretrizes, dos objetivos e dos instrumentos orientadores da Política, com identificação dos conteúdos pertinentes à atuação dos diferentes profissionais e setores;
b) compartilhamento de orientações pedagógicas, materiais de referência e informações sobre formações continuadas, encontros de estudo e outras iniciativas de desenvolvimento profissional relacionadas à alfabetização;
c) divulgação de informações sobre processos de acompanhamento e avaliação das aprendizagens, recuperação contínua e recomposição das aprendizagens, observadas as orientações dos setores pedagógicos competentes;
d) circulação de informações e experiências que possam subsidiar os espaços de planejamento coletivo, estudo e reflexão sobre as necessidades educacionais identificadas; e,
e) divulgação de materiais e iniciativas relacionados à educação inclusiva, à acessibilidade e à equidade, considerando as necessidades de aprendizagem e participação dos estudantes.

6.2. Comunicação com as equipes gestoras das unidades escolares
As estratégias direcionadas às equipes gestoras buscarão assegurar a circulação adequada das orientações institucionais e favorecer a articulação entre as ações da Secretaria Municipal de Educação e a organização pedagógica e administrativa das unidades escolares, contemplando:
a) encaminhamento de orientações e informações relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização e à sua articulação com os instrumentos de planejamento educacional das unidades escolares;
b) compartilhamento de informações sobre ações, avaliações e acompanhamento das aprendizagens, de modo a subsidiar os espaços institucionais de planejamento e discussão pedagógica;
c) divulgação de materiais e orientações destinados ao apoio das atividades de estudo, formação e planejamento coletivo desenvolvidas nas unidades escolares;
d) utilização dos canais institucionais existentes para comunicar aos setores competentes as necessidades de orientação, esclarecimento ou apoio identificadas durante a implementação das ações; e,
e) compartilhamento de orientações e materiais destinados à comunicação com as famílias, consideradas as características da comunidade escolar e os procedimentos adotados pelas unidades.

6.3. Comunicação com as famílias e a comunidade escolar
As estratégias destinadas às famílias e à comunidade escolar terão como finalidade ampliar o acesso às informações sobre a alfabetização e favorecer o acompanhamento da trajetória educacional dos estudantes, mediante:
a) divulgação de orientações claras e acessíveis sobre a importância da frequência escolar, da participação familiar e do acompanhamento das aprendizagens;
b) compartilhamento de sugestões de práticas cotidianas que favoreçam o contato com livros, a leitura compartilhada, a contação de histórias, a oralidade, a escrita e a construção de conhecimentos matemáticos, respeitadas as diferentes realidades familiares;
c) divulgação de informações sobre projetos, atividades e iniciativas pedagógicas relacionadas à alfabetização, observadas as condições de acesso e as restrições aplicáveis à exposição de informações pessoais dos estudantes;
d) utilização dos canais de comunicação e dos espaços de diálogo já existentes nas unidades escolares para esclarecimento de orientações e compartilhamento de informações pertinentes à trajetória escolar; e,
e) disponibilização de materiais e informações em linguagem adequada aos destinatários, com utilização de formatos acessíveis e meios complementares, quando necessários.

6.4. Articulação institucional e ações em regime de colaboração
A comunicação relacionada à articulação entre os órgãos, setores, colegiados e instituições envolvidos na Política Municipal de Alfabetização, bem como às ações desenvolvidas em regime de colaboração com a União e o Estado de São Paulo, observará as competências, os instrumentos e os procedimentos aplicáveis, com a finalidade de favorecer a circulação de informações e a divulgação das iniciativas pertinentes à Política.
As estratégias compreenderão:
a) divulgação de ações e iniciativas desenvolvidas em articulação com políticas e programas federais e estaduais relacionados à alfabetização, observados os instrumentos de cooperação e as competências institucionais aplicáveis;
b) compartilhamento de informações institucionais pertinentes à execução e ao acompanhamento das ações articuladas, observadas as competências dos órgãos e setores envolvidos;
c) circulação de informações sobre formações, avaliações, materiais orientadores e outras iniciativas decorrentes das ações de colaboração, quando relacionadas à implementação da Política Municipal; e,
d) divulgação e compartilhamento de informações pertinentes com o Conselho Municipal de Educação de Jundiaí – CMEJ, o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA, as instâncias de participação educacional e os parceiros institucionais, observadas as respectivas competências e os procedimentos aplicáveis.

6.5. Divulgação e valorização das experiências pedagógicas
A divulgação das experiências pedagógicas terá por finalidade promover o compartilhamento de práticas e iniciativas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino, favorecendo a circulação de conhecimentos e a valorização do trabalho educacional.
Poderão ser contempladas as seguintes estratégias:
a) divulgação de projetos, práticas e experiências pedagógicas relacionadas à alfabetização, selecionados conforme sua pertinência às diretrizes da Política e às finalidades da comunicação institucional;

b) compartilhamento de experiências relacionadas ao desenvolvimento da oralidade, da leitura, da literatura, da escrita, dos conhecimentos matemáticos e das estratégias de recuperação e recomposição das aprendizagens;
c) divulgação de mostras pedagógicas, encontros de intercâmbio, atividades formativas e outros espaços institucionais destinados à apresentação e à discussão de experiências educacionais; e,
d) produção ou utilização de registros institucionais que permitam apresentar as finalidades, as características e as contribuições das experiências divulgadas, respeitadas as autorizações e as restrições legais aplicáveis.
A divulgação das experiências deverá privilegiar sua finalidade pedagógica, as características das práticas desenvolvidas e suas contribuições para os processos de ensino e aprendizagem, evitando comparações indevidas entre estudantes, profissionais ou unidades escolares.

7. DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, RESULTADOS E INDICADORES EDUCACIONAIS

A divulgação das ações, dos resultados e dos indicadores relacionados à Política Municipal de Alfabetização terá finalidade institucional, informativa e pedagógica, buscando ampliar a transparência das iniciativas desenvolvidas e favorecer a compreensão dos avanços, das necessidades educacionais e das medidas de acompanhamento adotadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
A seleção das informações a serem divulgadas considerará sua relevância para os públicos destinatários, a disponibilidade de dados, a finalidade da comunicação e os procedimentos institucionais aplicáveis.

7.1. Conteúdos e mecanismos de divulgação
Poderão integrar as ações de divulgação:
a) informações sobre programas, projetos, orientações e iniciativas institucionais relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização;
b) sínteses das ações pedagógicas, formativas e de acompanhamento desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares, quando pertinentes à finalidade da comunicação;
c) informações consolidadas sobre avaliações e acompanhamento das aprendizagens, observadas a disponibilidade dos dados e as condições legais de divulgação;
d) resultados e indicadores educacionais de avaliações internas e externas, acompanhados, quando necessário, de esclarecimentos sobre sua abrangência, finalidade e critérios de interpretação;
e) informações sobre estratégias institucionais de recuperação contínua, recomposição das aprendizagens, inclusão e promoção da equidade educacional; e,
f) sínteses de estudos, encaminhamentos e informações institucionais pertinentes ao acompanhamento da Política, quando destinadas à divulgação e observados os procedimentos de autorização, as restrições

legais de acesso e as competências dos órgãos e setores envolvidos.
A divulgação poderá ocorrer por meio de publicações oficiais, materiais informativos, reuniões, encontros pedagógicos e demais canais institucionais adequados à natureza das informações e aos públicos destinatários.

7.2. Critérios para apresentação das informações
A divulgação de resultados e indicadores educacionais observará, conforme a natureza dos dados:
a) a identificação da origem, do período de referência e da abrangência das informações apresentadas, quando disponíveis e pertinentes à sua compreensão;
b) a contextualização dos resultados, consideradas as etapas e modalidades educacionais, as características dos estudantes e as condições de aprendizagem;
c) a utilização de linguagem clara e de recursos de apresentação que favoreçam a compreensão das informações pelos diferentes públicos;
d) a preservação dos dados pessoais, da privacidade e dos direitos dos estudantes e profissionais envolvidos, observadas as restrições legais aplicáveis; e,
e) a distinção entre informações consolidadas destinadas à divulgação pública e dados individualizados cuja utilização esteja restrita aos procedimentos educacionais ou administrativos pertinentes.
A divulgação deverá priorizar informações agregadas e institucionais, resguardadas as informações individualizadas e observadas as restrições legais aplicáveis, de modo a evitar a exposição indevida de estudantes e a utilização isolada de indicadores para classificação das unidades escolares.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

O acompanhamento do Plano de Comunicação terá por finalidade verificar a execução das estratégias previstas, a adequação dos canais e dos conteúdos aos públicos destinatários e as necessidades de aperfeiçoamento identificadas durante sua implementação.
A avaliação considerará as ações efetivamente desenvolvidas, os registros institucionais disponíveis e as condições de execução, sem se confundir com a avaliação dos resultados pedagógicos da Política Municipal de Alfabetização ou com os procedimentos de avaliação funcional dos profissionais da educação.

8.1. Indicadores de acompanhamento
Para fins de acompanhamento das ações de comunicação, poderão ser considerados os seguintes indicadores, conforme sua pertinência e a disponibilidade das informações:
a) produção e divulgação de conteúdos: quantidade e natureza dos comunicados, materiais informativos, orientações e publicações institucionais relacionados à Política;
b) utilização dos canais institucionais: identificação dos meios empregados na divulgação das informações e de sua adequação aos públicos destinatários;
c) ações de comunicação e mobilização: registros de reuniões, encontros, formações e demais iniciativas nas quais tenham sido compartilhadas informações pertinentes à Política;
d) comunicação com as famílias: quantidade e natureza das orientações e ações informativas destinadas aos responsáveis e à comunidade escolar, quando passíveis de identificação;
e) divulgação de resultados: registros das informações, sínteses e indicadores educacionais divulgados pelos canais institucionais competentes;

f) compartilhamento de experiências pedagógicas: identificação de projetos, práticas e iniciativas educacionais divulgados ou apresentados nos espaços institucionais;
g) acessibilidade e adequação da comunicação: identificação de necessidades de adaptação da linguagem, dos formatos ou dos canais utilizados; e,
h) aperfeiçoamento das estratégias: registros de ajustes realizados em decorrência das necessidades identificadas durante o acompanhamento das ações.
Os indicadores possuem caráter referencial e serão utilizados conforme a natureza das ações realizadas e a disponibilidade dos registros institucionais, com a finalidade de subsidiar o acompanhamento e o aperfeiçoamento das estratégias de comunicação, sem estabelecer metas obrigatórias de produção ou critérios de classificação das unidades escolares.

8.2. Avaliação e aperfeiçoamento das estratégias
A avaliação das estratégias de comunicação será realizada preferencialmente a cada ano, sem prejuízo do acompanhamento contínuo das ações e da adoção de ajustes durante sua execução, conforme as necessidades institucionais identificadas.
A análise considerará, especialmente:
a) a correspondência entre as ações de comunicação desenvolvidas e os objetivos estabelecidos neste Plano;
b) a adequação dos conteúdos, da linguagem e dos canais aos públicos destinatários;
c) a clareza, a acessibilidade e a oportunidade das informações divulgadas;
d) as dificuldades identificadas na circulação das informações e no acesso dos destinatários aos conteúdos;
e) a utilização dos registros disponíveis para acompanhamento das ações e identificação de necessidades de aperfeiçoamento; e,
f) a pertinência de ajustes nas estratégias de divulgação e mobilização para o período subsequente.
Os resultados da avaliação poderão subsidiar a atualização dos procedimentos operacionais, a revisão dos canais utilizados e o planejamento das ações futuras, respeitadas as competências institucionais e as disposições normativas aplicáveis.
A avaliação poderá ser consolidada mediante síntese dos registros existentes, dispensada a elaboração de instrumentos adicionais quando as informações disponíveis forem suficientes ao acompanhamento do Plano.

9. REGISTROS, GESTÃO DOCUMENTAL E COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES

A documentação relacionada à implementação do Plano de Comunicação será organizada e preservada conforme os procedimentos institucionais de gestão documental, de modo a permitir a identificação das ações realizadas, a consulta às informações divulgadas e a demonstração de sua execução, quando necessária.
A manutenção dos registros observará as competências dos setores responsáveis, os prazos de guarda aplicáveis, as normas de segurança da informação e a legislação de proteção de dados pessoais, priorizando a utilização de documentos e sistemas institucionais já existentes.

9.1. Documentação de referência e registros comprobatórios
Conforme a natureza das ações desenvolvidas, poderão ser utilizados:
a) a presente Instrução Normativa publicada e o respectivo Plano de Comunicação, como documentos de referência para a implementação e o acompanhamento;
b) comunicados, circulares, orientações, materiais informativos e demais conteúdos institucionais efetivamente divulgados;
c) registros de encaminhamento e divulgação, inclusive por correio eletrônico, sistemas institucionais e canais oficiais, quando disponíveis e pertinentes;
d) pautas, atas, memórias, registros de reuniões, formações, encontros e outras ações de comunicação e mobilização;
e) publicações institucionais relacionadas às ações, aos projetos, às experiências e aos resultados educacionais divulgados;
f) sínteses, relatórios e outros documentos de acompanhamento e avaliação já produzidos no âmbito das atividades institucionais; e,
g) registros de necessidades identificadas e de ajustes realizados nas estratégias, nos canais ou nos procedimentos de comunicação.

9.2. Organização e utilização dos registros
A organização da documentação observará critérios que permitam identificar, quando pertinente e disponível, a natureza da ação, o período de realização, o conteúdo divulgado e o canal utilizado, sem prejuízo dos procedimentos de registro e arquivamento adotados pelos setores competentes.
Serão priorizados os registros institucionais existentes, evitando-se a duplicação de documentos, a criação de controles paralelos e a exigência de comprovações adicionais sem finalidade administrativa definida.
Os documentos e informações preservados poderão subsidiar o acompanhamento, a avaliação e o aperfeiçoamento do Plano, bem como atender às necessidades de prestação de informações e comprovação das ações institucionais, observadas as normas aplicáveis à gestão documental, à transparência administrativa e à proteção de dados pessoais.

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrado na Secretaria Municipal de Educação, aos 14 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO CIDADÃO